CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 104/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENARAÇÃO/PI E A EMPRESA FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.054.180/0001-34, sediado(a) na Av. Campos Sales, nº 1214, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 06/10/1996, RG nº 3.665.381 SSPPI e CPF nº 065.015.873-36, residente e domiciliado na Av. Dr. Josue Moura Santos, nº 6443, Bloco M, apto 204, Cidade Jardim, Teresina/PI, CEP 64066-430, tendo em vista o que consta no Processo nº 104/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
ITEM	SERVIÇO	QTE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUT. COM RECUP. PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER PORTE PEQUENA	50	UND	R$ 90,50	R$ 4.525,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM TROCA DE PASTA TÉRMICA DE COPIADORA	50	UND	R$ 135,25	R$ 6.762,50
3	TROCA DE CILINDRO EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA	50	UND	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	TROCA DO KIT DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA	50	UND	R$ 184,50	R$ 9.225,00
5	TROCA DE ENGRENAGEM EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA -	50	UND	R$ 150,00	R$ 7.500,00
6	TROCA DE LÂMINA DE LIMPEZA EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA	50	UND	R$ 188,50	R$ 9.425,00
7	TROCA DO ROLO DE FUSÃO EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA	50	UND	R$ 120,00	R$ 6.000,00
8	TROCA DO KIT REVELADOR EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA	50	UND	R$ 157,00	R$ 7.850,00
9	RECARGA DO KIT DE TINTA DA EPSON/CANON	50	UND	R$ 90,00	R$ 4.500,00
10	TROCA DE PELÍCULA EM IMPRESSORA/FOTOCOPIADORA	50	UND	R$ 110,00	R$ 5.500,00
11	RECUPERAÇÃO DA FUSÃO IMPRESSORA	50	UND	R$ 525,00	R$ 26.250,00
12	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER	300	UND	R$ 150,00	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 141.537,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/08/2025** e encerramento em **05/08/2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 141.537,50 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta da Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FUS, CUSTEIO, BL GBF, BL GSUAS, contra partida, conta movimento e outros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Regeneração/PI, 05 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 10:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 42.054.180/0001-34)
Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: